

COMPRAS – CATÁLOGO DE MATERIAIS

ALTERAÇÃO DE CÓDIGOS DE ITENS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A Gerência de Sistemas Integrados informa que devido a uma manutenção necessária no Sistema SIGA, houve alteração em alguns códigos do catálogo de materiais e serviços, o que pode impactar os processos licitatórios em andamento e o histórico dos processos finalizados.

As manutenções corretivas, preventivas, evolutivas e adaptativas realizadas no sistema SIGA primam por não causar impacto no histórico das movimentações finalizadas, ou mesmo naquelas em execução.

No entanto, após a análise dos cenários possíveis concluiu-se que não haveria possibilidade técnica de realizar a manutenção corretiva no sistema sem que houvesse impactos negativos, optando-se, desta forma, pelo cenário que reduzisse esse impacto ao menor nível possível.

Considerando o exposto, sendo constatado alteração de código no item do catálogo de produto ou serviços, orienta-se:

1) Para processos licitatórios em tramitação:

Avaliar se as alterações dos códigos do catálogo de materiais inseridos no processo licitatório (planilha de aquisição, por exemplo) foram alterados pelo sistema SIGA.

Mesmo tendo sido alterado o código, pode-se verificar que a descrição do item se manteve inalterada.

Não identificando nenhuma alteração na descrição do item, nenhum trabalho já executado no processo precisa ser refeito.

Caso esteja no início do processo, o usuário pode atualizar os documentos já constantes nos autos com os novos códigos por meio de buscas pelas respectivas descrições dos itens. Caso não seja possível, basta fazer uma anotação no processo para informar a divergência e que ela não impacta na contratação.

2) Para processos licitatórios concluídos:

Caso identifique alguma discrepância entre o número do item do catálogo utilizado no processo e o demonstrado atualmente, utilize esse informativo para demonstrar que a alteração se deu tão somente em questão do código do item, não ocorrendo nenhuma alteração quanto ao conteúdo do item licitado, mas, tão somente, quanto ao código que o referencia.

Sendo o que cumpre registrar, informamos que a realização dessa manutenção corretiva no sistema SIGA foi imprescindível, corrigindo-se definitivamente o problema apresentado.

**COORDENAÇÃO SIGA
GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS - GESIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**